

A Exm^a. Senhora
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS
Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Público do Rio Grande do Norte

URGENTE

Assunto: **REQUER ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO QUE MOSTRA A IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA.**

Senhora Procuradora-Geral,

Considerando que vimos requerer a implementação da recomposição legalmente devida em sua integralidade, registrando que em eventual impossibilidade de sua implementação de plano, **que esta deve ser comprovada conforme assevera entendimento da suprema corte (STF – RE 565089 /SP – Pleno – Rel. orig. Min. Marco Aurélio, Red. p/ o ac. Min. Roberto Barroso, julgado em 25/9/2019 – Tema 19 de Repercussão Geral).**

Considerando que em reunião realizada dia 08/09/2021 com as entidades de classe SINDSEMP e ANSEMP a Exm^a Procuradora Geral de Justiça e sua equipe informou que diante do estudo financeiro o valor possível para reposição inflacionária era de 5% (cinco por cento), sendo o déficit solicitado de 24,77%.

Os servidores do Ministério Público vêm, através do **SINDSEMP/RN**, requerer à Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça **a remessa do estudo de impacto orçamentário e financeiro da diretoria de finanças que comprova impossibilidade de recomposição integral ou maior que 5% (cinco por cento) apresentado em reunião realizada.**



SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RN

A resposta pode ser remetida para o e-mail: sindsemprn@sindsemprn.org.br

ou entregue pessoalmente em nossa secretaria no endereço indicado no rodapé.

Atenciosamente,

LUIZ FELIPE PAZ DE ALMEIDA
Presidente
SINDSEMP-RN